



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.566.316/0001-73, Com sede à RUA UIBAPURU, 98 CASA - CEP: 85605220 - BAIRRO: MINIGUAÇU, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 17.880,00 (17.880,00)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	1921	Aulas de artes circenses 32 (trinta e duas) horas mensais de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional deverá apresentar certificado de curso de capacitação na área. - a empresa contratada deverá disponibilizar de instrutor com comprovada qualificação profissional de 05 anos trabalhando nessa área para ministrar as aulas e - apresentar 03 (três) atestados de capacidade técnica na área de arte circense expedidos por órgão público.	MÊS	12,00	1.490,00	17.880,00
TOTAL							17.880,00

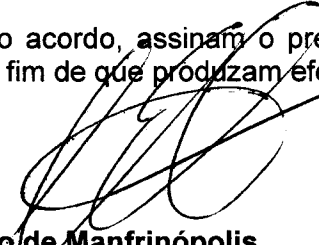
CLÁUSULA SEGUNDA:

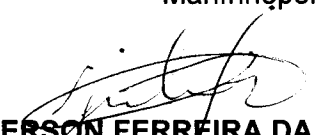
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020 a contar a partir de 18/01/2018, conforme Pregão nº 16 e Contrato original nº 40/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/12/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
GERSON FERREIRA DA ROCHA
06175476964


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.566.316/0001-73, Com sede à RUA UIBAPURU, 98 CASA - CEP: 85605220 - BAIRRO: MINIGUAÇU, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 17.880,00 (17.880,00)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	1921	Aulas de artes circenses 32 (trinta e duas) horas mensais de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, conforme escala de horários a ser definidas pela Secretária de Assistência Social. Profissional deverá apresentar certificado de curso de capacitação na área. - a empresa contratada deverá disponibilizar de instrutor com comprovada qualificação profissional de 05 anos trabalhando nessa área para ministrar as aulas e - apresentar 03 (três) atestados de capacidade técnica na área de arte circense expedidos por órgão público.	MÊS	12,00	1.490,00	17.880,00
TOTAL							17.880,00

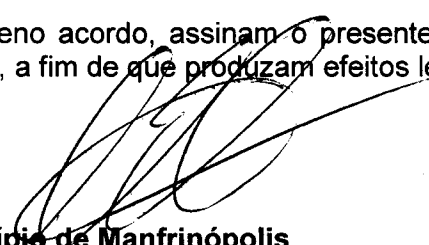
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020 a contar a partir de 18/01/2018, conforme Pregão nº 16 e Contrato original nº 402017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/12/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
GERSON FERREIRA DA ROCHA
06175476964


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 17.880,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020, conforme Pregão nº 16 e Contrato original nº 402017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2019

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1643 Pág.: 5A
Data: 23 / 12 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1911 Pág.: 294/245
Data: 20 / 12 / 2019.

DECRETO Nº 000188/19 de 5 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002159/19 de 7 de Novembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 311.823,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0001 2.003-3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	7.123,40
04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.15.452.0010 2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.26.782.0019 2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.15.452.0010 2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	14.000,00
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.02.04.123.0001 2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	250,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007 2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13.600,00
07.01.10.301.0007 2.020-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.06 - SANAMENTO	
07.06.17.512.0007 2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007 2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
07.01.10.304.0007 2.022-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	100,00
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
08.01.04.121.0015 2.028-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.01 - MEIO AMBIENTE	
10.01.18.541.0002 2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004 2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.650,00
11.01.12.361.0004 2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.600,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.365.0004 2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	500,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004 2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
11.01.12.361.0004 2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	38.000,00
11.01.12.361.0004 2.035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.01.12.361.0004 2.037-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
11.01.12.361.0004 2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
11.01.12.365.0004 2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	19.000,00
11.01.12.361.0004 2.037-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00
11.01.12.361.0004 2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004 2.036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
11.01.12.361.0004 2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.000,00
11.01.12.361.0004 2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00
13 - SECRETARIA DE ESPORTES	
13.01 - INCENTIVO AO ESPORTE	
13.01.27.813.0006 2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.08.243.0012 2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0001 2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.123,40
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007 2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.01.10.301.0007 2.020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	5.000,00
07.01.10.301.0007 2.020-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
07.06 - SANAMENTO	
07.06.17.512.0007 2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007 2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	13.600,00
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
08.01.04.121.0015 2.028-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	2.000,00
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.01 - MEIO AMBIENTE	
10.01.18.541.0002 2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004 2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.500,00
11.01.12.361.0004 2.037-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
11.01.12.361.0004 2.037-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.365.0004 2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004 2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.01.12.361.0004 2.037-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL, DECORR. CONTRATOS 1	10.000,00
11.01.12.361.0004 2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	7.000,00
11.01.12.361.0004 2.037-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.08.243.0012 2.050-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Excesso de arrecadação	205.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2019

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
PROCESSO Nº 103/2019**

OBJETO: Locação de Sistemas de Informática para Gestão Pública, incluindo implantação, conversão, treinamento de usuários e suporte nos sistemas contratados para o Município de Barração/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público que:

1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº B), para o dia 10 de Janeiro de 2020, às 08h:00min (oto) horas.

2 - Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro e no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Barração/PR, 20 de Dezembro de 2019, MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
PROCESSO Nº 109/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019, de 04 de dezembro de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: CLAUDIO ROBERTO DAL MORO EIRELI - EPP, Barração/PR, 19 de Dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
PROCESSO Nº 114/2019**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 016/2019.

Publique-se. Barração/PR, 20 de Dezembro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 182/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: ALDERCIO DEMARTINI 97735051972
Valor.: 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência.: Início: 19/12/2019 Término: 18/12/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2019
Recursos.: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (56).
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (242)
Objeto.: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA INSTALAÇÃO DE PRANCHA (COM MOTORISTA) PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA TRAFEGAR EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E NAS RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS
Flor da Serra do Sul, 19 de Dezembro de 2019

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ANA PAULA DO PRADO - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivo no valor de R\$ 23.880,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivo até 31/12/2020, conforme Pregão nº 16 e Contrato original nº 38/2017.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 19/12/2019
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivo no valor de R\$ 17.880,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivo até 31/12/2020, conforme Pregão nº 16 e Contrato original nº 40/2017.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 19/12/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
PROCESSO Nº 108/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019, de 04 de dezembro de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: JULIO PASSOS DE SA EIRELI - ME, vencedora dos itens nº 06, 09 e 16; POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 07, 08, 15, 18 e 19; SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 11 e 17.

Barração/PR, 19 de Dezembro de 2019, MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Súmula: "Designa Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Presidente:

a) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364;

II – Membros:

a) Viviane De Carvalho Moro, Matrícula nº 3764;
b) Gislaïne Klenk, Matrícula nº 3704;

Art. 2º Pelo exercício da função definida no inciso I do artigo 1º desta Portaria fica concedido uma gratificação de 60% (sessenta por cento) para o Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 229 de 29 de Outubro de 2018.

Mandirituba, 18 de Dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador: C0CA1119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 424 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa Pregoeiro e membros para comporem a Equipe de Apoio".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados como Pregoeiro e Equipe de Apoio:

I – Pregoeira:

a) Carla Rafaela De Lima De Bastos, Matrícula nº 3293;

II – Equipe de Apoio:

a) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364;
b) Janaina Maria De Andrade, Matrícula nº 3362;
c) Joceli Do Rocio Ribas, Matrícula nº 3313;
d) Roqueffélis Alves Da Silva, Matrícula nº 3691.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097 de 19 de Fevereiro de 2019.

Mandirituba, 18 de Dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador: C1F00019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 425 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Ceder à servidora **SALETE APARECIDA MUNIZ ADAM**, RG nº 3.689.777-5/PR, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula de nº 2498, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Juízo da 144ª Zona Eleitoral da Comarca de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Fica concedida gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador: 9B372385

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 38-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ANA PAUL DO PRADO -MEI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 23.880,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020, conforme Pregão nº 16 e Contrato original nº 382017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: A8D88950

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 40-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 17.880,00 (Dezesseite Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020, conforme Pregão nº 16 e Contrato original nº 40/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:DA153FEE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 41-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRs ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 15.984,12 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020, conforme Pregão nº 16 e Contrato original nº 41/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/12/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:70B76EB8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO 73-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 73 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 44/2019.

CONTRATADO: AEM OESTE COMERCIAL EIRELI . CNPJ: 12.144.365/0001-79

VALOR CONTRATADO: 9.379,45 (Nove Mil, Trezentos e

Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:50E3DE4D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO 74-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 74 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 44/2019.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA . CNPJ: 04.002.769/0001-08

VALOR CONTRATADO: 45.042,25 (Quarenta e Cinco Mil e

Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:7D20C6BC

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA Nº 211/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art. 1º -

Concede férias coletivas aos funcionários públicos municipais da Unidade Básica de Saúde de Marilena-PR, no período compreendido entre 16/12/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º -

Os termos citados no art. 1º da presente portaria, não se aplicam aos funcionários que pela natureza de seus cargos não admitam total paralisação, face à necessidade da continuação da prestação de serviços públicos indispensáveis ou essenciais à população, competindo aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover o Planejamento quanto aos plantões de determinados serviços, durante esse período.